



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 003.644/2015-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Eduardo Lima Magalhães (880.430.533-91)	24/9/2014	Acórdão 4223/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão: 12/8/2014 - Ordinária, Ata 28/2014 - 2ª Câmara (condenatório)
Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório)		[TC 030.276/2013-6]
Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.		

2. Esclarece-se, ainda, que, do processo originador deste, o TC 030.276/2013-6, foram também gerados os processos de cobrança executiva Cbex 003.643/2015-8 (débito), Cbex 003.645/2015-0 (multa).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 02 de março 2015.

Contribuição da estagiária
Lígia Gonçalves de Castro e Silva

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).